

Boletim de Serviços Eletrônico em 26/03/2021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 7/2021 DG-CAN/CANINDE-IFCE

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/IFCE PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISOR PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFCE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, *CAMPUS* CANINDÉ, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de **bolsistas** que atuem como **Supervisores**, os quais integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (PIBID/IFCE), nos termos deste Edital, do Edital nº 02/2020 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Portaria CAPES nº 259 de 17 de dezembro de 2019.

1. O PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), financiado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), objetiva fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de licenciatura das Instituições Públicas de Educação Superior, aumentando a convivência dos graduandos com o cotidiano da função docente, em condições criativas e diversificadas, estimulando a permanência deles na docência e o desenvolvimento profissional, contribuindo, assim, para ajustar as ofertas às demandas da rede pública, minimizando a carência de professores da educação básica.

1.1. OBJETIVOS DO PIBID

- 1.1.1 O PIBID visa proporcionar aos discentes, na primeira metade do curso de licenciatura, uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto no qual estão inseridas.
- 1.1.2. Os discentes serão acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado Supervisor, e a orientação do discente será realizada por um docente da IES, denominado Coordenador de Área.
- 1.1.3. O PIBID tem como objetivos:
- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas

docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO OBJETO DO EDITAL

A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de 03 (três) vagas para Bolsa de Supervisão, destinadas a professores de escolas públicas de educação básica conveniadas ao PIBID/IFCE/2020.

3. DA CONCESSÃO, DISTRIBUIÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA DE SUPERVISÃO

3.1 Da concessão da bolsa

Será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) destinadas a professores da educação básica nas escolas municipais, estaduais e federais conveniadas ao PIBID/IFCE/2020, com o objetivo de acompanhar os bolsistas de iniciação à docência nas atividades de planejamento, além de orientar e supervisionar as atividades dos alunos participantes do Programa no período em que estiverem na escola.

3.2. Da distribuição da bolsa

A bolsa para supervisor será distribuída na proporção de 01 (uma) bolsa por escola e área de atuação, sendo que o supervisor fará o acompanhamento de 08 (oito) a 10 (dez) alunos bolsistas, conforme descrito no QUADRO 01 a seguir.

QUADRO 02 – DAS VAGAS								
CÓDIGO INEP	ESCOLA	Nº de VAGAS	ESFERA	MUNICÍPIO/UF	ÁREA DE ATUAÇÃO			
23564172	Escola 01	01 (Suplência Cadastro de Reserva)	Federal	Canindé	Licenciatura em Artes			
23271930	Escola 02	01 Titular (Substituição)	Municipal	Canindé	Licenciatura em Artes			
1036719	Escola 03	01 (Suplência Cadastro de Reserva)	Federal	Fortaleza	Licenciatura em Artes			

3.3. Da vigência das bolsas

A bolsa para supervisor do Pibid tem vigência de até 18 (dezoito) meses, no entanto, este edital é de caráter complementar, restando somente 12 meses.

4. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

As atividades do Processo Seletivo destinado a supervisores para o PIBID/IFCE 2020 seguirão o calendário conforme o disposto no **Quadro 02** a seguir:

QUADRO 02 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES					
ATIVIDADE	DATA				
LANCAMENTO DO EDITAL	26/03/2021				

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	29/03/2021
INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL de cada Subprojeto – Artes - Música e Artes Visuais (<i>e-mail</i> pibidartes.caninde@ifce.edu.br).	30/06 a 31/03/21
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	01/04/2021
RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DAS INCRIÇÕES	02/04/2021
PROCESSO AVALIATIVO	03/04/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	03/04/2021
PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO AVALIATIVO	04/04/2021
RESULTADO FINAL	05/04/2021
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL (DADOS BANCÁRIO E TERMOS DE COMPROMISSO)	07/04/2021

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão feitas no período de **30/03 a 31/03/21**, por **área do subprojeto**, através dos emails de cada subprojeto –Artes Música e Artes Visuais (*e-mail* pibidartes.caninde@ifce.edu.br), mediante o envio de todos os documentos descritos no item 5.5.
- 5.2. Os resultados serão divulgados na página do *campus* pelo *link* https://ifce.edu.br/caninde
- 5.3. Só poderão se inscrever professores que atuam em área e em nível de ensino das escolas conveniadas e que atendam às exigências estabelecidas no item 6.
- 5.4. O professor deverá se inscrever em apenas uma vaga em uma escola conveniada, preferencialmente, naquela em que tiver maior número de aulas no nível de ensino para o qual está se candidatando.
- 5.4.3 Mesmo que o professor tenha formação compatível com mais de uma área de subprojeto, ele só poderá se inscrever em apenas uma delas.
- 5.5. Os documentos relacionados abaixo deverão ser anexados e enviados por ocasião da inscrição e não serão aceitas inscrições com documentação obrigatória incompleta:
- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I).
- b) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II).
- c) Cópia do diploma de Graduação.
- d) Cópias do CPF e RG, (frente e verso).
- e) Comprovação de votação na última eleição.
- f) 01 cópia, preferencialmente do Currículo *Lattes*, descrevendo a formação e a experiência profissional na Educação e outras informações que julgar importantes.
- g) Declaração assinada pelo diretor da escola conveniada para a qual pretende se candidatar, de que está em pleno exercício há, pelo menos, um ano nessa escola, com prática efetiva de sala de aula.
- h) Declaração assinada pelo diretor da escola em que atua profissionalmente, de que supervisionou e/ou acompanhou alunos de Instituições de Ensino Superior (IES), em atividade de Estágio Curricular Supervisionado (opcional).
- i) O candidato selecionado deverá apresentar os documentos originais exigidos no processo seletivo quando da retomada das atividades presenciais, a fim de se evitar possíveis fraudes. Se houver constatação de fraude o candidato será desclassificado.

6. EXIGÊNCIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PIBID/IFCE

- 6.1 São requisitos para participação no PIBID como supervisor:
- a) ser aprovado em processo seletivo realizado pelo IFCE;
- b) possuir licenciatura em Pedagogia e/ou em Artes conforme as vagas de cada subprojeto.
- c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) firmar termo de compromisso;
- e) ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular;
- f) Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e
- g) possuir currículo atualizado na Plataforma Capes http://eb.capes.gov.br
- 6.2. É vedado o acúmulo da bolsa CAPES/PIBID com outra concedida por instituição pública.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O presente Processo Seletivo terá a validade de 08 (oito) meses, contados a partir da data da divulgação de seu resultado.

7.2. Da seleção

- 7.2.1 O processo seletivo será realizado pelo Coordenador de Área do subprojeto ou por comissão formada na própria instituição.
- 7.2.2 A seleção de supervisores será classificatória, mediante a análise da documentação apresentada.
- 7.2.3 Serão desclassificados os candidatos que apresentarem documentação incompleta e que não atenderem aos requisitos descritos no item 6 deste Edital.

7.3. Da classificação

- 7.3.1 Serão utilizados os seguintes critérios de classificação, na ordem apresentada:
- 1°) Ter supervisionado e/ou acompanhado alunos de Instituições de Ensino Superior, em atividade de Estágio Curricular Supervisionado;
- 2°) Ter diploma de pós-graduação ou ser aluno regularmente matriculado em programa de pós-graduação na área de Educação ou na área específica do subprojeto.
- 3°) Ter cursos de extensão na área, com carga horária mínima de 40 horas.
- 4°) Tempo de magistério na educação básica.
- 7.3.2 Os candidatos classificados e não contemplados no número de vagas disponíveis ficarão na suplência por ordem de classificação para eventual substituição dos bolsistas desistentes ou desligados do Programa por motivos justificados, no prazo de validade deste Edital, conforme item 7.1.

7.4. Dos critérios de desempate

Em caso de empate de candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

- 1°) Maior tempo de docência na educação básica na área em que pleiteia vaga e
- 2°) Maior idade, se persistir o empate.

8. ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

São atribuições do supervisor:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com os docentes das redes de ensino e com o Coordenador de Área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao Coordenador de Área;
- c) informar ao Coordenador de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFCE;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do projeto;
- e) enviar ao Coordenador de Área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- f) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pelo IFCE.

9. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- 9.1. O supervisor será desligado do PIBID nos seguintes casos:
- a) perda do vínculo profissional com a escola conveniada;
- b) solicitação de seu desligamento ao Coordenador de Área, com justificativa;
- c) solicitação do Coordenador de Área, mediante justificativa, especialmente se não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do PIBID/IFCE;
- d) descumprimento das condições estabelecidas neste Edital.
- 9.2. Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista supervisor, será feita a substituição por outro professor que estiver na lista de espera, caso ainda esteja no prazo de vigência.
- 9.2.1 O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do PIBID/IFCE. Caso contrário, será feito novo processo seletivo.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. Os resultados serão divulgados na página do *campus* pelo *link* https://ifce.edu.br/caninde até o dia 20/07/21. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail de cada subprojeto Pedagogia (*e-mail* pibid.pedagogia@ifce.edu.br); Artes Música e Artes Visuais (*e-mail* pibidartes.caninde@ifce.edu.br).
- 10.2. Será divulgada uma lista de espera com vigência de 8 (oito) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final, para a eventualidade de desistência de algum candidato selecionado. Encerrado esse prazo e se houver bolsas de supervisão a serem preenchidas, deverá ser aberto novo processo seletivo.
- 10.3. Os supervisores selecionados deverão entrar em contato com o Coordenador de Área, no prazo máximo de 48 horas da data de publicação do resultado final, para apresentar documentos que forem

necessários à implantação da bolsa de supervisão, conforme descrito nos subitens 5.5 e 10.5.

10.4. Se não houver manifestação do candidato selecionado dentro do prazo supracitado ou se ele deixar de apresentar algum documento necessário à implantação da bolsa, o candidato será desclassificado, procedendo-se à chamada do próximo classificado.

10.5. Para participar do programa, após aprovação na seleção, o candidato deverá apresentar a cópia do comprovante dos seus dados bancários (extrato bancário atualizado contendo o nome do supervisor como titular da conta, número da agência e número da conta ou cópia da folha de cheque contendo as mesmas informações).

11. CONTATOS DOS RESPONSÁVEIS PELO PIBID/IFCE

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL						
Prof. Dr. Andreyson Calixto de Brito	pibid@ifce.edu.br	(85)99656339				
COORDENADOR DE ÁREA						
CAMPUS	ÁREA	PROFESSOR				
	Artas (Músico a Artas Vigueis)	Maria Cleide da Silva Ribeiro Leite e-				
	Artes (Música e Artes Visuais)	mail cleide.silva@ifce.edu.br				

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O suporte financeiro para sustentação do PIBID/IFCE será proveniente de recursos do PIBID/CAPES, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.
- 12.2. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção, formada pela Coordenação Geral, pela Coordenação de Gestão e pelas respectivas coordenações de área do PIBID/IFCE.

Assinado eletronicamente

Francisco Antônio Barbosa Vidal Diretor-Geral do c*ampus* Canindé

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID/IFCE ANEXO I – Edital Nº 7/2021 DG-CAN/CANINDE-IFCE

FICHA DE INSCRIÇÃO - BOLSA DE SUPERVISÃO - PIBID-CAPES-IFCE 2020

Sr(a) Coordenador(a),

Solicito minha inscrição no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/IFCE), nos termos especificados no presente Edital.

Declaro estar ciente e de pleno acordo com os termos do Edital e que as informações prestadas durante o processo seletivo são verdadeiras, sob pena de ser desclassificado(a).

DADOS PES	SSO	AIS							
Nome:									
Curso de grac	duaç	ão:					-		
Endereço:	N°:				-				
CEP.:	Cid	lade:	Bairro	:			-		
Telefone(s):	E-n	nail:	<u> </u>			-			
CPF:	Tít	ulo de eleit	or:				-		
RG:	Órgão exp.: Data emissão:						-		
DADOS DE	INS	CRIÇÃO	1				_		
Nome da Escola Área de a			tuação Subprojeto/camp			jeto/ <i>campus</i>	Nível de ensino		
			,		1	, .			
							ca área e nível.	٦	
INFORMAÇO Cód. banco:	OE2	BANCAR	IAS Nº da a		me do ba	anco: Nº da conta	corrente	-	
Cou. banco.			11 da a	agen	Cia.	14 da conta	corrente.	-	
Obs. 1 - A co	nta c	corrente nã	o pode :	ser p	oupança	ou conta inv	vestimento.		
Obs. 2 - Caso	aco	onta seia en	n coniu	nto.	o bolsist	a deverá ser	o titular.		
Obs. 3 - Case	o sej rasil,	a seleciona pois sua	ado e na efetivaç	ão po ção a	ossua co ao Progi	onta corrente, rama só oco	o candidato pred rrerá mediante a		
					_		, de		de 2021
				Ass	inatura d	do (a) Profes	sor(a)		

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID/IFCE ANEXO II - Edital Nº 7/2021 DG-CAN/CANINDE-IFCE

TERMO DE COMPROMISSO - BOLSA DE SUPERVISÃO

Pelo	presente	Termo	de	Compromisso	e	Responsabilidade	eu,
COHCOH	cinc a uma bo	isa uc supci	visao uo	lo no ensino Programa Institucion assumo os seguintes c	iiai uc i	Doisa de iniciação a D	
de inici		a, descreven				rdenador de Área e os l ridas na escola conven	
b) supe ações;	rvisionar e orie	entar os bolsi	stas de i	niciação à docência,	nas ati	vidades previstas no p	olano de
	mar ao Coorde antiram inscriçã				ventuai	s mudanças nas condiç	ões que
,	olar a frequênc denador de Áre			ciação à docência na	escola,	repassando essas infor	rmações
,	npanhar as ativio PIBID/ IFCE/20		lsistas de	iniciação à docência	sob su	a orientação, em confo	rmidade
/						cumentos de acompanh empre que solicitado;	namento
g) partide de Área	•	ormador do b	oolsista d	e iniciação à docênci	a, em a	rticulação com o Coor	denador
,	car às atividado a da bolsa e	es do PIBID	/IFCE 20	0 (vinte) horas sema	nais de	carga horária, no per	íodo de
	prir os prazos abilidade.	s na aprese	ntação c	le relatórios parciai	s e fi	nais que estiverem s	sob sua
					_,	de o	de 2021.

Assinatura do(a) professor(a)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal**, **Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 26/03/2021, às 15:39, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 2508480 e o código CRC 96ED5F3A.

23263.000484/2021-34 2508480v14